



DECRETO NÚMERO 6854, 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 à 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 6.444.517,48 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
003	Chefia de Gabinete	01.01 04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 32.300,00
041	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04 04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.000,00
073	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02 06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 12.000,00
123	Fundo Municipal Manut. Corpo Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 637.000,00
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 32.300,00
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.650,00
159	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 20.900,00
165	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 77.000,00
166	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 3.000,00
167	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.001.449052.01.1100000	R\$ 25.650,00
171	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
481	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 1.182.500,00
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 900.000,00
507	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 500.000,00
515	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 150.000,00
543	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

544	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 300.000,00
709	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 477.713,00
180	Secretaria Mun. Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.1.006.449051.01.1400000	R\$ 984.700,00
195	Secretaria Mun. Serviços de Infraestrutura Urbana	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 150.000,00
400	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 252.500,00
424	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.035.335036.01.5100000	R\$ 19.405,00
426	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 14.000,00
452	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 4.060,00
453	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.449052.01.5000000	R\$ 48.600,00
454	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.449052.05.5000217	R\$ 8.186,00
701	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 1.000,00
665	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 3.200,00
682	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 27.200,00
322	Fundo Municipal de Turismo	13.01 23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 47.000,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 34.963,48
363	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 3.650,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 29.200,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 8.100,00
366	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 117.000,00
368	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.01.3100000	R\$ 740,00
Total			R\$ 6.444.517,48

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 6.444.517,48 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
036	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04 04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 11.000,00
076	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02 06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 12.000,00
118	Fundo Municipal Corpo de Bombeiros	02.05 06.182.0007.1.007.449051.01.1100000	R\$ 150.000,00
494	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 223.700,00
497	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 181.300,00
502	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 14.000,00
506	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 29.500,00
508	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 1.070.000,00
545	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 240.000,00
550	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 426.500,00
553	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.449052.05.2000220	R\$ 34.500,00
560	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 4.000,00
566	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.046.339039.01.2120000	R\$ 29.000,00
569	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 1.080.000,00
184	Secretaria Mun. Serviços de Infraestrutura Pública	07.01 15.452.0018.2.024.449051.02.0000000	R\$ 1.000.000,00
396	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 14.000,00
413	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.034.339030.01.5100000	R\$ 19.405,00
450	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.05.5000286	R\$ 8.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

454	Secretaria Mun. Cidadania e Desenv. Social	10.01 08.244.0017.2.037.449052.05.5000217	R\$ 4.060,00
636	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 27.200,00
696	Secretaria Municipal de Saúde	11.01 10.306.0022.2.001.339032.05.3000209	R\$ 3.200,00
328	Secretaria Municipal de Turismo	13.01 23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 47.000,00
356	Fundo Municipal do Meio Ambiente	14.02 18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	R\$ 1.788.050,00
373	Encargos Gerais do Município	16.01 28.122.0021.0.006.339093.05.2000000	R\$ 416,48
375	Encargos Gerais do Município	16.01 28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 6.500,00
376	Encargos Gerais do Município	16.01 28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 21.000,00
Total			R\$ 6.444.517,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/gas/gapb